

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/88

Aprova o Parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado, Processo TC 1432/87.

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto...

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processo TC. 1432/87, favorável às contas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis, referente ao exercício de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 1988.

Adiel Martinho dos Reis
Presidente da Câmara